



MUNICIPIO DE GUARAMIRIM

Pág 1 / 1

Compras e Contratos Requisição ao Compras

Código Cliente - Requisição ao Compras: 68 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -
Requisição ao Compras: 1 Fornecedor: 30590795 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1/2025

Fornecedor: 30590795 - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE SC

Telefone: (48) 3251-5140

Fax:

Centro de Custo: 04.001.023 - SMAF - COMPRAS
ADMINISTRAÇÃO

Responsavel: 218227 - ANTONIO ALEXANDRE DE
AZEVEDO

Forma Entega: Parcelada

Previsão Consumo: Anual

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	11	UN		R\$130,00	R\$1.430,00
				Produto: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		
2	3	6	UN		R\$175,00	R\$1.050,00
				Produto: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		
3	4	15	UN		R\$335,00	R\$5.025,00
				Produto: CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)		

Justificativa de uso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Recebido em: 08/01/2025

Secretário

Responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/01/2025 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p637da18d36f5>.
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***878.389-**) EM 10/01/2025 14:20





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Ação	Vínculo	Elemento
2010	150070000000	3390 3999

Obs: Para futura emissão de ordem de serviço, verificar o saldo orçamentário na rubrica e vínculo próprio.

Guaramirim/SC, 08 de janeiro de 2025.

ROLF WERNER ANTONIUS JUNIOR
Contador Responsável pela Indicação dos Recursos
CRC-SC 14.194

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 07:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/pd670a8fbdab78>.
POR ROLF WERNER ANTONIUS JUNIOR - (***.717.079-**) EM 09/01/2025 07:57





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	11	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
02	06	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
03	15	UN	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação objetiva o registro de preços para emissão de certificados digitais tipo A1 ou A3 padrão ICP-Brasil, e-CPF ou e-CNPJ, com validade de 1 ano ou 3 anos, bem como da renovação de certificados anteriormente contratados pelo Município de Guaramirim, necessários para manter o sistema de processo eletrônico, pois a utilização da certificação digital no âmbito da ICP-Brasil garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados pelos servidores, Secretários e Prefeito em meio eletrônico.

A emissão de novos certificados digitais é primordial, em especial, para manutenção do processo eletrônico em vista da troca de gestão e início de novo mandato, com o ingresso de novos Secretários e Prefeito que não dispõem de certificação digital.

A necessidade de utilização, para esse fim, de assinaturas digitais qualificadas (ICP-Brasil) se faz necessária em razão dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para a assinatura de documentos públicos na forma eletrônica.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

4.3. O registro de preços se justifica em razão de que muitos ainda não foram designados para os cargos que precisarão de certificados digitais, além das demais necessidades que poderão surgir durante os 12 meses de vigência, sendo mais vantajoso registrar os preços e efetivar a compra quando de fato for necessário, evitando assim, a realização de várias compras diretas de mesmo objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega ou Execução

5.1. A execução dos serviços será realizada parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Quando necessária a prestação do serviço, a CONTRATANTE enviará a Ordem de Compra à CONTRATADA e deverá contatar através de e-mail e/ou portal eletrônico para início do processo de emissão dos certificados;

5.3. Após o recebimento da Ordem de Compra e das informações para emissão dos certificados digitais, a CONTRATADA deverá realizar o agendamento para a etapa de validação presencial ou por videoconferência, a critério da contratada, e emissão do(s) certificado(s) digital(is), devendo o atendimento deste procedimento ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, podendo o mesmo vir a ser realizado, se na modalidade presencial, pelo agente credenciado da AR (Autorizada de Registro) das seguintes formas:

I – na Sede da Prefeitura de Guaramirim; ou

II – na sede do fornecedor, situada na Rua 28 de agosto, nº 1469, Sala 103, bairro Centro, CEP 89270-000, Guaramirim – SC.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega, a empresa contratada obrigará-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 156), suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

6.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;





Prazo de pagamento

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer a proposta mais vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.

7.2. Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado na pesquisa de preços realizada com as empresas do ramo, sendo complementado com pesquisa de mercado de outros municípios, encontrando-se de acordo com o valor de mercado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- Declaração de Inexistência de Vínculo;
- Declaração que Não Emprega Menor;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 4 - Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 1 - Secretaria de Administração e Finanças

Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Apoio Logístico, Compras Almoxarifado e Patrimônio

Elemento: 33390399900000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos





9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Antônio Alexandre de Azevedo
Gestor

Saulo de Oliveira Miranda
Fiscal

Guaramirim (SC), 08 de janeiro de 2025.





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Outros Entes	Menor Preço
1	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF SEM MÍDIA.	Un.	11	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00
2	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF SEM MÍDIA.	Un.	5	R\$ 175,00	R\$ 253,00	R\$ 195,42	R\$ 175,00
3	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ SEM MÍDIA.	Un.	5	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 319,90	R\$ 250,00
4	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN.	Un.	11	R\$ 335,00	R\$ 394,00	R\$ 374,00	R\$ 335,00

Para definir os preços dos itens, foi realizado a pesquisa em 3 fontes de preços, entre eles o orçamento com fornecedor, site eletrônico e preços de outros entes públicos. Desta forma, o menor preço foi utilizado como valor de contratação para dispensa de licitação.

Guaramirim/SC, 08 de janeiro de 2025.

Carine Alves da Silva Dalri
Gerente de Compras



Florianópolis, 06 de Janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Guaramirim

Orçamento de Certificado Digital

- E-CPF A3 3 anos sem mídia R\$175,00
- E-CNPJ A3 3 anos sem mídia R\$250,00
- E-CPF A1 1 ano sem mídia R\$130,00
- E-CNPJ A1 1 ano sem mídia R\$175,00
- E-CPF A3 3 anos com cartão R\$220,00
- E-CNPJ A3 3 anos com cartão R\$295,00

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

**TAINA
BRENDA**

**HERMES:11699
697981**

Assinado de forma
digital por TAINA
BRENDA

HERMES:11699697981

Dados: 2025.01.06
09:29:03 -03'00'

FCDL – SC

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista

Rua Alm Alvim, 528 | Centro, 88.015-380 | Florianópolis

CNPJ: 82.895.970/0001-67

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Guaramirim

Orçamento de Certificado Digital

- E-CPF A3 3 anos com token R\$335,00
- E-CNPJ A3 3 anos com token R\$399,00

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

TAINA BRENDA
HERMES:11699
697981

Assinado de forma
digital por TAINA
BRENDA
HERMES:11699697981
Dados: 2025.01.07
10:16:18 -03'00'

FCDL – SC

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista

Rua Alm Alvim, 528 | Centro, 88.015-380 | Florianópolis

CNPJ: 82.895.970/0001-67



Início / e-CPF / e-CPF A1

< Anterior | Próximo >



e-CPF A1

~~R\$ 160,00~~
R\$ 150,00

Quantidade

Adicionar ao carrinho

Comprar

Esse certificado digital **e-CPF A1** tem validade de 1 ano. É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado.

IMPORTANTE: Esse certificado é emitido e armazenado diretamente no computador do titular. É ideal para pessoas que desejam um certificado que tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade, uma vez que instalado no computador, depende de sua segurança contra uso e cópias indevidas.



Nossa missão é aliar tecnologia e conhecimento afim de proporcionar uma experiência única na emissão de Certificado Digital, com toda segurança e confiança.

Faça parte da nossa lista de emails

Participar

Siga nossas redes sociais:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p61b2ca7872fe5>
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***878.389-**) EM 09/01/2025 08:40



[Quem Somos](#)[Certificados Digitais](#)[Dúvidas e Suporte](#)[Contato](#)[Blog](#)[Cadastro e Login](#)[Início](#) / [e-CPF](#) / [e-CPF A3 Sem Midia](#)[< Anterior](#) | [Próximo >](#)

e-CPF A3 Sem Midia

R\$ 253,00

Validade

3 anos

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar](#)

Esse é o certificado digital [e-CPF A3 Sem Midia](#). É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado.

IMPORTANTE: Para esse certificado é necessário possuir um cartão ou token aderente a legislação da ICP-Brasil para armazenamento do Certificado Digital e deve ser levado para emissão. No momento da apresentação dos documentos, verifique com o Agente de Registro se a mídia(cartão ou token) é apta para emitir em nossos sistemas.



Faça parte da nossa lista de emails

[Participar](#)

Nossa missão é aliar tecnologia e conhecimento afim de proporcionar uma experiência única na emissão de Certificado Digital, com toda segurança e confiança.

Siga nossas redes sociais:



© 2024 POR - CERTIFICADO DIGITAL IDEAL

IDEAL - CERTIFICADO DIGITAL - CPF/CNPJ: 22.309.846/0001-40 - Praça Visconde de Mauá, 42 - Sl.31, Centro/Santos, SP 11.010-000
contato@certificadodigitalideal.com.br - Telefone: (13) 3307-4884 / (13) 99672-8865

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p61b2ca7872fe5>
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***878.389-**) EM 09/01/2025 08:40



[Quem Somos](#)[Certificados Digitais](#)[Dúvidas e Suporte](#)[Contato](#)[Blog](#)[Cadastro e Login](#)[Início](#) / [e-CNPJ](#) / [e-CNPJ A3 Sem Midia](#)[< Anterior](#) | [Próximo >](#)

e-CNPJ A3 Sem Midia

R\$ 320,00

Validade

3 anos

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar](#)

Esse é o certificado digital **e-CNPJ A3 Sem Midia**. É indicado para identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado.

IMPORTANTE: Para esse certificado é necessário possuir um cartão ou token aderente a legislação da ICP-Brasil para armazenamento do Certificado Digital e deve ser levado para emissão. No momento da apresentação dos documentos, verifique com o Agente de Registro se a mídia(cartão ou token) é apta para emitir em nossos sistemas.



Faça parte da nossa lista de emails

[Participar](#)



Nossa missão é aliar tecnologia e conhecimento afim de proporcionar uma experiência única na emissão de Certificado Digital, com toda segurança e confiança.

Siga nossas redes sociais:



© 2024 POR - CERTIFICADO DIGITAL IDEAL

IDEAL - CERTIFICADO DIGITAL - CPF/CNPJ: 22.309.846/0001-40 - Praça Visconde de Mauá, 42 - Sl.31, Centro/Santos, SP 11.010-000
contato@certificadodigitalideal.com.br - Telefone: (13) 3307-4884 / (13) 99672-8865

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/rp61b2ca7872fe5>
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***878.389-**) EM 09/01/2025 08:40



Início / e-CPF / e-CPF A3 Token

< Anterior | Próximo >



e-CPF A3 Token

~~R\$ 439,00~~
R\$ 394,00

Validade

3 anos

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Comprar

Esse certificado digital e-CPF A3 em token. É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. O Certificado em token oferece ao usuário praticidade, fácil portabilidade e usabilidade, bastando conectá-lo na porta USB do computador.



Nossa missão é aliar tecnologia e conhecimento afim de proporcionar uma experiência única na emissão de Certificado Digital, com toda segurança e confiança.

Faça parte da nossa lista de emails

Participar

Siga nossas redes sociais:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p61b2ca7872fe5.
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***878.389-**) EM 09/01/2025 08:40



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Progresso/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PROGRESSO **Unidade compradora:** 152 - Município de Progresso

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92454800000109-1-000004/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS

Informação complementar:

Contratação de serviço para emissão de certificado digital A1 para secretário de Finanças, Edegar A. Cerbaro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 144,00	R\$ 144,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF - A1	1	R\$ 144,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p61b2ca7872tc5.
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***)878.388-**) EM 09/01/2025 08:40

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Solicitação: 001/2025

Data da emissão: 03/01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome Requirante: Marcos Fernanado Matievicz

Setor/Departamento demandante: Câmara Municipal

Cargo/Função: Analista Legislativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 e E-CNPJ A3, COM VALIDADE PARA 2 E 3 ANOS, PARA SERVIDOR E CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

- ☒ (x) Prestação de serviço não continuado;
- ☐ () Prestação de serviço continuado;
- ☐ () Obras e serviços de engenharia;
- ☐ () Material de consumo;
- ☐ () Material permanente/equipamento.

3. JUSTIFICATIVA da necessidade da contratação considerando o planejamento estratégico, se for o caso:

A Câmara Municipal tem a necessidade de emissão novos certificados digital e-CPF e e-CNPJ, em virtude da troca de presidência, início de nova legislatura, e também para a renovação dos servidores portanto, para a manutenção dos serviços do órgão é necessário a confecção de novos certificados digitais sendo eles e-CPF A3.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vereadores de Irati/SC.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das exigências do presente contrato, dentro dos padrões especificados, assegurando qualidade e preço compatível com o produto final.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (materiais ou serviços)

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	03	UND	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA SERVIDORES E PRESIDENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC.	R\$ 195,42	R\$ 586,26





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

01	01	UND	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A3, COM VALIDADE PARA 2 ANOS, COM TOKEN PARA CNPJ DA CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC.	R\$279,90	R\$279,90
****	****	****	TOTAL	R\$ 475,32	R\$ 866,16

6. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto, verificou-se o menor custo por ITEM para contratação, O levantamento de preço foi realizado via e-mail com diversos fornecedores, as quais o município tem conhecimento, porém, somente uma empresa forneceu o orçamento. As empresas as quais enviaram cotações seguem conforme tabela abaixo:

Empresa	CERTISIGN–Certificadora Digital S.A. (Certificadora AR emitente–ACIP Associação Empresarial De Pinhalzinho) CNPJ 01.554.285/000175)	CERTA ADMINISTRA-DORA E CORRETORA DE SEGUROS (CNPJ 79.921.987/0001-37)	SOLANGE DO AMARAL MULLER CNPJ: 22.021.948/0001-60
Item 01	R\$ 689,70	R\$ 586,26	R\$ 750,00
Item 02	R\$ 389,41	R\$ 279,90	R\$ 450,00
Total	R\$ 1.079,11	R\$ 866,16	R\$ 1.200,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS:

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no prazo de até 90 dias.

7.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

8. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Equipe de contratação: Decreto 194/2024.

9. ASSINATURA DO REQUISITANTE:

Responsável do setor demandante



 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PMJ-2024-1243-1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/01/2025

Local: Jundiaí/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JUNDIAI

Unidade compradora: 8 - UGGF - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45780103000150-1-001647/2024 **Fonte:** Cijun - Cia. de Informatica de Jundiai

Objeto:

CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ - UGGF

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 319,90

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cota Principal - CERTIFICACAO DIGITAL E-CNPJ, A3, RENOVACAO (3 ANOS)	1	R\$ 319,90
Exibir: 51-1 de 1 itens < Voltar			
Página: 1 < >			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.pjm.com.br/p61b2ca7872tc5
POR CARINE ALVES DA SILVA DALRI - (***.878.388-**) EM 09/01/2025 08:40



A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90015/2024

Última atualização 30/12/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01

Unidade compradora: 389250 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/1ª REGIAO/DF

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2024 13:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37115532000184-1-000014/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Certificados digitais e-CPF modelo A3, consoante descrito no termo de referência.

Informação complementar:

Contida no termo de referência ou documentação correlata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.496,00

Itens				Arquivos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado		
1	Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	4	R\$ 374,00		
Exibir: 5 1-1 de 1 itens				Página: 1	< >
< Voltar					



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

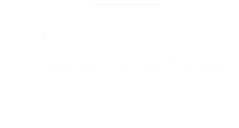
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.895.970/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1973
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ALMIRANTE ALVIM	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 88.015-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FCDL-SC.ORG.BR	TELEFONE (48) 3251-5100
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 14:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC
CNPJ: 82.895.970/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:56 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **F8A4.869D.4940.C0C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC CNPJ: 82895970000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYQPKO6B14SIQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 08 de Janeiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**
CNPJ/CPF: **82.895.970/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140277540314**
Data de emissão: **05/09/2024 11:34:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.895.970/0001-67

Certidão nº: 65473605/2024

Expedição: 23/09/2024, às 13:14:15

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.895.970/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.895.970/0001-67
Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC
Endereço: R ALMIRANTE ALVIM 528 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010604090545518503

Informação obtida em 08/01/2025 14:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**

CPF/CNPJ: **82.895.970/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:49 do dia 08/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JBLP080125143749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**

CPF/CNPJ: **82.895.970/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:29 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gRzWqxQ7sKzoqFtkOTKW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Nome: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC

CNPJ: 82.895.970/0001-67 **Inscrição Estadual ou Municipal:** Isenta

Endereço: Rua Almirante Alvim nº 528 **Bairro:** Centro

CEP: 88015-380 **Cidade:** Florianópolis **UF:** SC

Fone: (48) 32515100 **E-mail:** fcdl@fcdl-sc.org.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil - 001 **Agência:** 3174-7 **C/C:** 4242-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Onildo Dalbosco Júnior **Data de Nascimento:** 16/05/1970

CPF: 671.478.959-91 **RG:** 1922284 **Órgão Expedidor:** SSP/SC.

DECLARAÇÕES

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.970/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Onildo Dalbosco Júnior, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1922284 SSP/SC e do CPF 671.478.959-91, **DECLARA** que:

- Para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação, instaurado pelo Município de Guaramirim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**
- Para fins do disposto no art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021, de que não que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

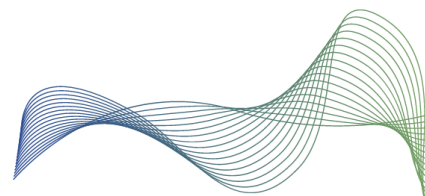
**ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:671
47895991**

Assinado de forma
digital por ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:6714789599

Dados: 2024.07.18
10:31:41 -03'00'

Guaramirim, em 17 de julho 2024.

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC
CNPJ 82.895.970/0001-67
Onildo Dalbosco Júnior



DECLARAÇÃO

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de SC, com sede Rua Almirante Alvim, 528 – Centro – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.970/0001-67, DECLARA à EMBRAPA/CNPISA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins econômicos de caráter público, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram constituídas.

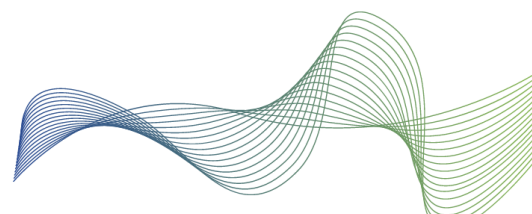
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:671
47895991

Assinado de forma
digital por ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:6714789599
Dados: 2024.07.18
10:30:43 -03'00'

Onildo Dalbosco Júnior
Presidente FCDL/SC





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De conformidade com os despachos supra, referente a realização do processo licitatório, **Requisição ao Compras nº 1/2025 – PMG**, referente a **dispensa de licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC**, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais:

- (x) Autorizo a realização do processo licitatório.
() Indefiro a realização do processo licitatório.

Guaramirim (SC), 10 de janeiro de 2025.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Guaramirim





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº82.895.970/0001-67, estabelecida na rua Almirante Alvim, nº528, bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.015-380.

Valor Total: R\$ 7.505 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de Licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

A presente contratação objetiva o registro de preços para emissão de certificados digitais tipo A1 ou A3 padrão ICP-Brasil, e-CPF ou e-CNPJ, com validade de 1 ano ou 3 anos, bem como da renovação de certificados anteriormente contratados pelo Município de Guaramirim, necessários para manter o sistema de processo eletrônico, pois a utilização da certificação digital no âmbito da ICP-Brasil garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados pelos servidores, Secretários e Prefeito em meio eletrônico.

A emissão de novos certificados digitais é primordial, em especial, para manutenção do processo eletrônico em vista da troca de gestão e início de novo mandato, com o ingresso de novos Secretários e Prefeito que não dispõem de certificação digital.

A necessidade de utilização, para esse fim, de assinaturas digitais qualificadas (ICP-Brasil) se faz necessária em razão dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para a assinatura de documentos públicos na forma eletrônica.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos dois orçamentos com empresas do ramo e também pesquisas de contratações realizadas por outros entes públicos, sendo selecionada a empresa que apresentou o menor valor.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	11	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$130,00	R\$1.430,00
2	6	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$175,00	R\$1.050,00
3	15	UN	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)	R\$335,00	R\$5.025,00
Total					R\$7.505,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 4 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 1 – Secretaria de Administração e Finanças
Ação 2010 – Manutenção das Atividades e Apoio Logístico, Compras Almoxarifado e Patrimônio
Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento 333903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 10 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº82.895.970/0001-67, estabelecida na rua Almirante Alvim, nº528, bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.015-380.

Valor Total: R\$ 7.505 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de Licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

A presente contratação objetiva o registro de preços para emissão de certificados digitais tipo A1 ou A3 padrão ICP-Brasil, e-CPF ou e-CNPJ, com validade de 1 ano ou 3 anos, bem como da renovação de certificados anteriormente contratados pelo Município de Guaramirim, necessários para manter o sistema de processo eletrônico, pois a utilização da certificação digital no âmbito da ICP-Brasil garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados pelos servidores, Secretários e Prefeito em meio eletrônico.

A emissão de novos certificados digitais é primordial, em especial, para manutenção do processo eletrônico em vista da troca de gestão e início de novo mandato, com o ingresso de novos Secretários e Prefeito que não dispõem de certificação digital.

A necessidade de utilização, para esse fim, de assinaturas digitais qualificadas (ICP-Brasil) se faz necessária em razão dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para a assinatura de documentos públicos na forma eletrônica.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos dois orçamentos com empresas do ramo e também pesquisas de contratações realizadas por outros entes públicos, sendo selecionada a empresa que apresentou o menor valor.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$130,00	R\$1.430,00
2	6	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$175,00	R\$1.050,00
3	15	UN	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)	R\$335,00	R\$5.025,00
Total					R\$7.505,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 4 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 1 – Secretaria de Administração e Finanças
Ação 2010 – Manutenção das Atividades e Apoio Logístico, Compras Almoxarifado e Patrimônio
Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento 333903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 10 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº82.895.970/0001-67, estabelecida na rua Almirante Alvim, nº528, bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.015-380.

Valor Total: R\$ 7.505 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de Licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

A presente contratação objetiva o registro de preços para emissão de certificados digitais tipo A1 ou A3 padrão ICP-Brasil, e-CPF ou e-CNPJ, com validade de 1 ano ou 3 anos, bem como da renovação de certificados anteriormente contratados pelo Município de Guaramirim, necessários para manter o sistema de processo eletrônico, pois a utilização da certificação digital no âmbito da ICP-Brasil garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados pelos servidores, Secretários e Prefeito em meio eletrônico.

A emissão de novos certificados digitais é primordial, em especial, para manutenção do processo eletrônico em vista da troca de gestão e início de novo mandato, com o ingresso de novos Secretários e Prefeito que não dispõem de certificação digital.

A necessidade de utilização, para esse fim, de assinaturas digitais qualificadas (ICP-Brasil) se faz necessária em razão dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para a assinatura de documentos públicos na forma eletrônica.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos dois orçamentos com empresas do ramo e também pesquisas de contratações realizadas por outros entes públicos, sendo selecionada a empresa que apresentou o menor valor.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$130,00	R\$1.430,00
2	6	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)	R\$175,00	R\$1.050,00
3	15	UN	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)	R\$335,00	R\$5.025,00
Total					R\$7.505,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 4 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 1 – Secretaria de Administração e Finanças
Ação 2010 – Manutenção das Atividades e Apoio Logístico, Compras Almoxarifado e Patrimônio
Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento 333903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 10 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação com registro de preços para aquisição de certificados digitais para manutenção das atividades administrativas do município de Guaramirim-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº82.895.970/0001-67, estabelecida na rua Almirante Alvim, nº528, bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.015-380.

Valor Total: R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

DO PARECER JURÍDICO

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Adriano Marcel Zimmermann, vem esclarecer que conforme o art. 74 do Decreto Municipal nº 1723/2023:

“Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos), bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.”

Desse modo, considerando o valor da presente dispensa de licitação, fica dispensado o parecer jurídico.

Guaramirim (SC), 10 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação: 1/2025 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial no Sistema Registro de Preço.

Tipo: Por Item.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 1/2025 – PMG, pelo critério de por item em favor da empresa:

Fornecedor: 30590795 - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		130,0000	1.430,00
2	6	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		175,0000	1.050,00
3	15	UN	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)		335,0000	5.025,00
Total						R\$7.505,00

Guaramirim (SC), 13 de janeiro de 2025.

Adriano Marcel Zimmermann
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 17:22-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6275629836c78>
POR ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN - (*** 816.149-**) EM 14/01/2025 17:22





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA PRESENCIAL Nº1/2025 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 – PMG

Aos treze dias do mês de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 1.726/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o menor valor obtido por meio de pesquisa de preço e a respectiva homologação do processo, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, a seguir denominado **Município de Guaramirim**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir, denominada simplesmente **Fornecedor**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.970/0001-67, com sede na rua Almirante Alvim, nº 528, município de Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. ONILDO DALBOSCO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 671.478.959-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.922.284.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.**

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Guaramirim a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de órgão ou entidade não pertencente a esta Administração Direta ou Indireta.

1.4. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.**

1.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		UN	11	R\$130,00	R\$1.430,00
2	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		UN	06	R\$175,00	R\$1.050,00
3	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPFCOM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)		UN	15	R\$335,00	R\$5.025,00
Total do Fornecedor:						R\$ 7.505,00





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

2.2. No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A execução dos serviços será realizada parceladamente, de acordo com a necessidade da administração;

4.2. Quando necessária a prestação do serviço, a CONTRATANTE enviará a Ordem de Compra à CONTRATADA e deverá contatar através de e-mail e/ou portal eletrônico para início do processo de emissão dos certificados;

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra e das informações para emissão dos certificados digitais, a CONTRATADA deverá realizar o agendamento para a etapa de validação presencial ou por videoconferência, a critério da contratada, e emissão do(s) certificado(s) digital(is), devendo o atendimento deste procedimento ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, podendo o mesmo vir a ser realizado, se na modalidade presencial, pelo agente credenciado da AR (Autorizada de Registro) das seguintes formas:

I – na Sede da Prefeitura de Guaramirim; ou

II – na sede do fornecedor, situada na rua 28 de agosto, nº 1469, Sala 103, bairro Centro, CEP 89270-000, Guaramirim – SC.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega, a empresa contratada obrigará-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 156), suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O fornecedor obriga-se a:

5.1.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar ao Município de Guaramirim e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta dispensa, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.2. Entregar produtos novos, não podendo ser remoldados, recauchutados ou congêneres.

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias e sem ônus para o Município de Guaramirim os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

5.1.5. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

5.1.6. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.1.7. Manter seu e-mail atualizado junto a este órgão público, aceitando receber citações e





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado.

5.1.8. Atender a todo o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;
- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- 6.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 7.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 7.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.





7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo fornecedor (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

8.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

8.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

8.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

8.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

8.8. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

8.9. Em razão do Decreto Municipal nº 1787/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda.

8.10. Quando da prestação de serviços com retenção de INSS, as notas fiscais devem ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês, devido a necessidade de envio da informação via EFD-REINF à Receita Federal do Brasil.





CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.2.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

9.2.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.2.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

9.2.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

9.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

10.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 4 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade 1 – Secretaria de Administração e Finanças

Ação 2010 – Manutenção das Atividades e Apoio Logístico, Compras Almoxarifado e Patrimônio

Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 333903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Pelo **Município de Guaramirim**:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- c) quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.;
- d) quando o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

11.1.2. Pelo **Fornecedor**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2023, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta) dias;

1.1. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10 a 20 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 a 15 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 a 10 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma nesta Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Esta Ata de Registro de Preço, o respectivo Termo de Referência são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preço, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim-SC, 14 de janeiro de 2025.

**ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:67
147895991**

Assinado de forma
digital por ONILDO
DALBOSCO
JUNIOR:67147895
991
Dados: 2025.01.16
16:09:32 -03'00'

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC

**Onildo Dalbosco Júnior
CPF nº 671.478.959-91**

**MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann**





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 às 11:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6796842: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
1/2025 ? PMG**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guaramirim

MUNICÍPIO

Guaramirim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6796842>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 – PMG
DISPENSA PRESENCIAL Nº 1/2025 – PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa presencial.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.726/2023.

Objeto AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.970/0001-67, com sede na rua Almirante Alvim, nº 528, município de Florianópolis-SC.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		UN	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
2	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ. (Arquivo em nuvem. Validade de 01 ano)		UN	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
3	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN. (Certificado A3 + token novo. Validade de 03 anos)		UN	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
Total do Fornecedor:						R\$ 7.505,00

Vigência: Início: 14/01/2025 Término: 14/01/2026.

Adriano Marcel Zimmermann
Prefeito Municipal